



PARECER CONCLUSIVO

I - Identificação

Processo Adm nº 12191/2021	orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO
Termo de Colaboração nº 334/2021	
Exercício 2023	Período 01/01/2023 a 31/12/2023
Entidade: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM	
Rua MARQUES DE Tamandaré, 525 Jardim Bandeirantes Salto SP	
Atestamos o regular funcionamento da Organização.	
CNPJ:	56.650.914/0001-52
Finalidade Estatutária: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.	

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa- ILPI, Custeio e pagamento de RH Conforme a NOB-RH SUAS.

II- Valor Total previsto: R\$ **R\$ 84.000,00**

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335039	R\$ 84.000,00	14.000,00	991/2023	70.000,00
		7.000,00	1886/2023	63.000,00
		7.000,00	3051/2023	56.000,00
		7.000,00	4220/2023	49.000,00
		7.000,00	5414/2023	42.000,00
		7.000,00	6427/2023	35.000,00
		7.000,00	7575/2023	28.000,00
		7.000,00	8850/2023	21.000,00
		7.000,00	10070/2023	14.000,00
		7.000,00	11714/2023	7.000,00
		7.000,00	12971/2023	7.000,00
		7.000,00	11912/2022	7.000,00
rendimentos	valores efetivamente			
R\$ 0,00	R\$ 84.000,00			

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS
15/01/2024	não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente:

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devida finalidades e ou apresentou vícios insanáveis, e não houve devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Assistência Vicentina Frederico Ozanam referente ao repasse do Termo de Colaboração nº 334/2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração nº 334/2021 a Associação Assistência Vicentina Frederico Ozanam tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao **Plano de Trabalho e ao Termo de Colaboração nº 334/2021** e também aos itens exigidos na **Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)**, **CND Federal e de Tributos Municipais**.

XI - princípios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 1202/2022 VALOR GLOBAL 84.000,00 repassados por meio do Termo de Colaboração nº 334/2021 no valor de R\$ 7.000,00 por mês, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município a servidora Vivian Lopes Jorand - CPF: 282.202.978-01.

XIV - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento e visitas in loco, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Colaboração nº 334/2021 para a Organização Assistência Vicentina Frederico Ozanam, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 19 de fevereiro de 2024


Mércia Paçolin
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Laerte Sorbin Jorand
Prefeito Municipal